

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Conselho Universitário - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 24/2021

Aprova o Regulamento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras - Inglês (Licenciatura).

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras - Inglês (Licenciatura), que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de outubro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz Presidente



REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA INGLESA DO CURSO DE LETRAS – INGLÊS (LICENCIATURA)

Aprovado pela Resolução CONSUNI nº 24/2021, de 6/10/2021.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras – Inglês (Licenciatura) do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, é componente curricular obrigatório, que visa consolidar as competências profissionais dos licenciandos, por meio da articulação entre teoria e prática, apresentando um espaço reservado para a práxis do ensino da língua inglesa.

Art. 2º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa é parte integrante do processo de ensino aprendizagem, que representa papel decisivo na formação profissional e não se confunde com emprego, nem cria vínculo empregatício entre as partes.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa caracteriza-se pelas atividades desenvolvidas pelos estagiários em campos de estágio, vinculados a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com o acompanhamento do Professor Orientador, do Supervisor do Campo de Estágio e do Coordenador do Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO III DA NATUREZA DO ESTÁGIO

Art. 4º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa consiste em atividades nos diferentes campos de atuação da Educação Básica nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, de acordo com o Projeto de Estágio, elaborado pelo acadêmico e aprovado pelo Professor Orientador do Estágio e pelo Coordenador do Estágio Supervisionado.

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha 88352-400 - Brusque - SC Fone/Fax: (47) 3211-7000 www.unifebe.edu.br



Parágrafo único. Durante a realização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa os acadêmicos entrarão em contato direto com a realidade profissional, com o intuito de conhecer os problemas e desafios da profissão de docente e desenvolver as competências necessárias para superá-los.

Art. 5º A carga horária total e as fases em que são realizados o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa estão previstas na matriz curricular do Curso de Letras – Inglês, na qual o aluno está matriculado.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 6º São objetivos do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa:

- I oferecer ao acadêmico situações reais da vida profissional consolidando conhecimentos teórico-práticos;
- II promover experiências profissionais com o propósito de consolidar competências pertinentes ao desempenho da profissão;
- III ensejar a atuação do estagiário na realidade escolar para que possa articular novos conhecimentos, práticas e reflexões com o intuito do aprimoramento de sua profissionalidade.

CAPÍTULO V DO CAMPO DO ESTÁGIO E UNIDADE CONCEDENTE

- Art. 7º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa deverá ter como campo de investigação e intervenção os ambientes escolares, com o exercício da docência nas áreas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- § 1º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa poderá ocorrer em instituições de ensino públicas ou privadas, sob forma de intervenção educacional planejada em ambientes escolares descritos neste artigo.
- § 2º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa será realizado, preferencialmente, nos municípios da área de abrangência da UNIFEBE, em especial, os municípios do Vale do Rio Itajaí-Mirim e Rio Tijucas.

Art. 8º São atribuições da Unidade Concedente:

- I inserir o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa na programação didático, pedagógica ou profissional:
- II integrar o estagiário no contexto profissional, garantindo-lhe relações efetivas ao



desenvolvimento de seu Estágio e aperfeiçoamento humano;

- III possibilitar as condições necessárias à efetivação do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- IV firmar com o estagiário Termo de Compromisso, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres mútuos, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;
- V manter a Coordenação do Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário;
- VI facilitar sempre que possível, o acesso do estagiário à documentação do campo de estágio;
- designar um Supervisor do Campo de Estágio, preferencialmente, com formação superior em Letras - Inglês;
- VIII avaliar o trabalho do estagiário e encaminhá-lo diretamente ao Coordenador do Estágio.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 9º A organização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa será composta por:
- I Estagiário;
- II Professor Orientador:
- III Supervisor do Campo de Estágio;
- IV Coordenador do Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VII DO ESTAGIÁRIO

- Art. 10 O Estagiário é o acadêmico regularmente matriculado no Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras – Inglês, que desenvolve atividades voltadas à sua área de formação profissional em campos de estágio de instituições conveniadas.
- Art. 11 O estagiário deverá evidenciar, ao longo das atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, o desenvolvimento das competências inerentes ao exercício do magistério da língua inglesa na Educação Básica.
- Art. 12 São atribuições do estagiário:
- I conhecer a legislação relacionada às atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, ao campo de estágio e à área de atuação;
- II respeitar e cumprir as normas e procedimentos do campo de estágio;

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha 88352-400 - Brusque - SC Fone/Fax: (47) 3211-7000 www.unifebe.edu.br



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Conselho Universitário - CONSUNI

- III providenciar a documentação necessária para início do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- IV ser assíduo e pontual nas atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, cumprindo integralmente a carga horária prevista;
- V comunicar ao Professor Orientador quaisquer impedimentos para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VI manter postura ética e profissional durante todas as etapas do processo de estágio, demonstrando atitudes e apresentação pessoal condizentes com a área de atuação;
- VII manter sigilo quanto a informações e assuntos internos do campo de estágio, em qualquer situação ou atividade do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- VIII elaborar o Projeto de Estágio e submetê-lo à aprovação do Professor Orientador, do Coordenador do Estágio Supervisionado e à apreciação do Supervisor do Campo de Estágio;
- IX acatar a orientação, recomendação e parecer avaliativo do Professor Orientador, do Coordenador do Estágio Supervisionado e do Supervisor do Campo do Estágio, assumindo e participando de todas as etapas do desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- X participar de outras atividades planejadas pela Unidade Concedente durante o período de realização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XI elaborar e submeter à apreciação do Professor Orientador os Relatórios Parciais de Estágio;
- XII elaborar o Portfólio Final e encaminhá-lo para apreciação do Professor Orientador do Estágio para aprovação dentro dos prazos previstos neste Regulamento;
- XIII elaborar um artigo técnico-científico como síntese das atividades desenvolvidas durante as quatro etapas do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XIV apresentar o Portfólio de Estágio conforme exigência de cada etapa do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XV apresentar o artigo técnico-científico à apreciação da Banca Examinadora do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, formada por três avaliadores;
- XVI cumprir integralmente as atividades/etapas previstas na proposta de Estágio aprovada;
- XVII primar, no campo de estágio, pelo desenvolvimento de uma atitude profissional e ética;
- XVIII cumprir as normas do presente regulamento.



CAPÍTULO VIII DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Art. 13 Professor Orientador é o profissional que realiza a supervisão e orientação direta e indireta ao estagiário, durante todas as etapas da realização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa.
- Art. 14 Os Professores Orientadores, responsáveis pelo Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, deverão possuir graduação em Letras ou áreas afins.
- **Art. 15** São atribuições do Professor Orientador do Estágio:
- I conhecer o campo de estágio;
- II elaborar o plano semestral de estágio e submetê-lo à Coordenação do Estágio, para análise e aprovação:
- III orientar e supervisionar o estagiário, durante todas as etapas do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- IV organizar e sistematizar a operacionalização do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa:
- V orientar e avaliar todos os trabalhos acadêmicos pertinentes ao Estágio Supervisionado em Língua Inglesa elaborados pelo estagiário;
- VI elaborar com o estagiário o cronograma de orientações e entrega dos trabalhos;
- VII preencher ficha de acompanhamento de desempenho e frequência do discente:
- VIII acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio:
- IX avaliar o desempenho do estagiário nas atividades avaliativas realizadas;
- X vistar as fichas de frequência no campo de estágio;
- XI mediar qualquer questão relativa ao desenvolvimento do Estágio, entre o Estagiário e a Unidade Concedente, informando ao Coordenador do Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO IX DO SUPERVISOR DO CAMPO DE ESTÁGIO

- Art. 16 O Supervisor do Campo de Estágio é o profissional habilitado designado pela Unidade Concedente para dar apoio ao Estagiário e servir de intermediário entre o Campo de Estágio e a Instituição de Ensino Superior.
- **Art. 17** São atribuições do Supervisor do Campo de Estágio:
- I orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, prestando orientações sobre as normas



e procedimentos do campo de estágio;

- II apreciar e adequar a proposta de Estágio Supervisionado em Língua Inglesa pelo estagiário à realidade do campo de estágio;
- III preencher a ficha de frequência do estagiário e encaminhá-la ao orientador ou ao Coordenador do Estágio Supervisionado.
- IV manter contato com o Coordenador do Estágio Supervisionado, solicitando reunião quando necessário;
- V zelar pela observância do convênio celebrado entre a Unidade Concedente e a UNIFEBE, por meio de sua Entidade Mantenedora.

CAPÍTULO X DO COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Art. 18 O Coordenador do Estágio é o profissional que administra e supervisiona de forma global a realização dos estágios.
- **Art. 19** São atribuições do Coordenador do Estágio Supervisionado:
- I promover a gestão pedagógica e administrativa do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa:
- II propor normas e diretrizes para a realização, acompanhamento e avaliação dos estágios, submetendo-as à apreciação do Núcleo Docente Estruturante;
- III coordenar e agilizar o intercâmbio dos campos de estágio, buscando oportunidades para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado:
- IV realizar levantamento e organizar cadastro dos diversos campos de estágios possíveis:
- V contatar e encaminhar à Unidade Concedente a documentação necessária à sua viabilização:
- VI orientar e divulgar oportunidades e campos de estágio;
- articular os trâmites oficiais com o Professor Orientador, com os acadêmicos e com os respectivos campos de estágio, a partir da 5ª Fase;
- VIII manter contato regular com o Professor Orientador e com o Supervisor do Campo de Estágio, visando o aprimoramento das atividades de estágio;
- IX prestar assistência técnico-pedagógica, sempre que necessário, ao Professor Orientador e aos acadêmicos, fornecendo subsídios para a elaboração do projeto, portfólio, artigo e produções do estágio;
- X acompanhar a elaboração e cumprimento do cronograma de entrega de documentos, portfólios e artigo final à Banca Examinadora.
- XI organizar a dinâmica e os trabalhos da Banca Examinadora.
- manter vigilância quanto aos aspectos legais das atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XIII garantir 0 fluxo de informações relativas desenvolvimento, ao acompanhamento e avaliação dos estágios;



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Conselho Universitário - CONSUNI

XIV - zelar pelo cumprimento da realização das atividades e respectivos prazos.

CAPÍTULO XI DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- **Art. 20** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras Inglês, será dividido em quatro níveis, conforme carga horária e fases definidos na matriz curricular, critérios e cronograma preestabelecidos pela Coordenação do Estágio.
- **Art. 21** No Estágio Supervisionado em Língua Inglesa o acadêmico realizará o diagnóstico no campo de estágio e a partir daí, elaborará o projeto, fundamentação teórica e os planos de ação de sua intervenção nas escolas que integram a rede pública e privada de ensino.
- **Art. 22** As intervenções realizadas durante o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa nas escolas da rede pública e privada, ocorrerão nas diversas modalidades de ensino, obedecendo à seguinte organização:
- I Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I: Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II: Anos Finais do Ensino Fundamental;
- III Estágio Supervisionado em Língua Inglesa III: Ensino Médio;
- IV Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV: Ensino Médio.
- **Art. 23** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa obedecerá às seguintes etapas, articulados entre si:
- I- 1ª Etapa Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I:
- a) definição das duplas de estagiários;
- b) diagnóstico no campo de estágio;
- c) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- d) elaboração dos planos de ação;
- e) intervenção no campo de estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) registro e apresentação de portfólio.
- II- 2ª Etapa Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II:
- a) diagnóstico no campo de estágio;
- b) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- c) elaboração dos planos de ação;



- d) intervenção no campo de estágio na modalidade dos Anos Finais do Ensino Fundamental:
- e) registro e apresentação de portfólio.
- III- 3ª Etapa Estágio Supervisionado em Língua Inglesa III:
- a) diagnóstico no campo de estágio;
- b) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- c) elaboração dos planos de ação;
- d) intervenção no campo de estágio na modalidade do Ensino Médio ou da Educação para Jovens e Adultos (EJA)
- e) registro e apresentação de portfólio;
- IV- 4ª Etapa Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV:
- a) diagnóstico no campo de estágio;
- b) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- c) elaboração dos planos de ação;
- d) intervenção no campo de estágio na modalidade do Ensino Médio;
- e) registro e apresentação de portfólio;
- elaboração e apresentação de artigo científico em Seminário de Estágio.
- Art. 24 As práticas do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa devem ser registradas em portfólios, nos quais constem as evidências da aprendizagem dos estagiários requeridas para a docência, compreendendo o planejamento, avaliação e conhecimento de conteúdo.
- Art. 25 O artigo científico deve versar exclusivamente sobre as áreas de realização do Estágio Supervisionado, baseado em uma temática identificada durante a observação e planejamento, intervenção e orientação.
- Art. 26 A apresentação do artigo científico deve ser realizada de acordo com o cronograma definido pelo Coordenador do Estágio Supervisionado.
- Art. 27 O artigo científico deve ser elaborado e apresentado no Seminário de Estágio em sessão pública, na qual o acadêmico deve expor uma síntese do trabalho realizado perante a Banca Examinadora.
- Art. 28 Para a apresentação do artigo científico cada dupla de acadêmicos tem 20 (vinte) minutos para efetuar sua exposição e cada integrante da Banca Examinadora dispõe de 10 (dez) minutos para suas considerações acerca do trabalho apresentado.



Art. 29 A apresentação do artigo científico à banca examinadora, prevê as atividades de apresentação e divulgação à comunidade acadêmica das situações vivenciadas durante o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e contempladas no portfólio, com a finalidade de desenvolver a reflexão crítica e a relação teoria-prática, possibilitando uma avaliação global de todo o processo educativo durante o estágio.

Art. 30 A Banca Examinadora é composta por 3 (três) professores:

- I Professor Orientador:
- II Coordenador do Estágio; e
- III um professor convidado, preferencialmente integrante do Colegiado do Curso de Letras – Inglês.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser convidado professor que não seja integrante do Colegiado do Curso de Letras – Inglês da UNIFEBE, mediante prévia autorização da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO XII DA FREQUÊNCIA

- Art. 31 A frequência relativa ao Estágio Supervisionado em Língua Inglesa obedecerá às seguintes condições:
- I os estagiários deverão cumprir integralmente a carga horária prevista na matriz curricular;
- II os períodos de realização das etapas do Estágio Supervisionado dia, mês e turno - serão definidos pelo Professor Orientador, Estagiário, ouvida a Unidade Concedente:
- III é obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) do estagiário no campo de estágio e nas orientações, constituindo-se em um dos requisitos para aprovação;
- IV não haverão justificativas de faltas para as atividades no campo do estágio, exceto os casos previstos no Regimento Geral da UNIFEBE.

CAPÍTULO XIII DA AVALIAÇÃO

- Art. 32 O desempenho do estagiário será analisado pelo Professor Orientador e acompanhado pelo Coordenador do Estágio Supervisionado, em todas as etapas do Estágio, considerando os seguintes critérios:
- I capacidade de reflexão crítica;
- II domínio de conhecimentos na área de atuação;



- III capacidade de relacionar teoria e prática;
- IV capacidade de aceitar desafios e inovar;
- V capacidade de comunicação.

Art. 33 O processo de avaliação do aproveitamento em cada nível do Estágio Supervisionado, deve considerar o cumprimento das etapas e instrumentos previstos nos artigos 22, 23 e 24 deste Regulamento.

Parágrafo único. A avaliação global do desempenho do estagiário será realizada pelo Professor Orientador.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 34 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Estágio Supervisionado e pela Coordenação do Curso, ouvidas as partes envolvidas.
- Art. 35 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de outubro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz Presidente